Guaraci/S. Ba

Lei nº 554 de 21 de Outubro de 1960

Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir um lito de terra para construção de um prédio escolar no logar denominado Barra da Bem Posta.

O Povo do municipio de Ibaitinga, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento da aquisição de um(1) lito de terra no logar denominado "Barra da Bem Posta, distrito desta cidade, divididos por seus diferentes lados com o rio São Luiz, Sebastião de Araujo, estrada da Ponte do Silva e com o mesmo vendedor, Joaquim Rodrigues de Aguiar, com direito a uma fonte d'agua, para a construção de um grupo escolar.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibaitinga, 21 de outubro de 1960

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/- Guaracy de Salles Bastos - Secretário